



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Instituto de Previdência do Município de Barretos RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Jornal Folha de Barretos em 12 de maio de 2022, para constar o que segue:

A) O item 1.2 do Capítulo I – DOS CARGOS, passa a ter a seguinte redação:

...

#### I – DOS CARGOS

....

1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD (10%), vagas reservadas para pessoas negras ou afrodescendentes (20%), o salário (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (10%)	Vagas reservadas para pessoas negras ou afrodescendentes (20%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Agente Administrativo	04	03	00	01	2.641,26	- Ensino médio completo	40
Advogado	02	02	00	00	5.314,73	- Ensino superior completo na área de Direito - Registro da OAB - Comprovação de 3 anos de efetivo exercício jurídico	20

(.....)

B) Ficam incluídos no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, o item 2.16 e seus subitens, conforme adiante:

#### 2.16. Da Participação do Candidato que se Autodeclarar negro, negra ou afrodescendente

2.16.1. Em conformidade com a Lei nº5.963 de 19 de outubro de 2020, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes, o percentual de 20% das vagas oferecidas neste concurso público.

2.16.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

2.16.2. Será garantida a equidade de gênero para composição das ocupações.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone (017) 3322-8358**

**Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54**

**2.16.3.** O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga destinada a candidatos negros, negras ou afrodescendentes, deverá durante o período de inscrições:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
- b) obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa condição;
- c) enviar, assinada, a autodeclaração de que é negro, negra ou afrodescendente (vide modelo do ANEXO I, deste Edital);
- d) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração, por meio digital (upload);
- d1) a autodeclaração para envio deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**2.16.1.** Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

**2.16.2.** Não será considerado o documento enviado pelos correios ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

**2.16.3.** O envio da documentação referida no **item 2.16.3.**, deste Edital, o candidato deverá ser realizada até 23h59min de **30 de junho de 2022**.

**2.17.** A autodeclaração somente terá validade se efetuada no prazo estabelecido, se estiver assinada pelo candidato e exclusivamente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

**2.18.** O não cumprimento, pelo candidato, com o disposto neste capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas para candidatos negros, negras ou afrodescendentes, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

**2.19.** A decisão relativa às solicitações de inscrição para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes serão publicadas no Jornal de Barretos, no site do Instituto de Previdência do Município de Barretos e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, **na data prevista de 15 de julho de 2022**.

**2.19.1.** Contra o indeferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes caberá recurso no período das 8 horas de **18 de julho de 2022 às 23h59min 19 de julho de 2022**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

**2.19.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 9.6.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**2.19.3.** O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes será publicado no Jornal de Barretos, no site do Instituto de Previdência do Município de Barretos e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, **na data prevista de 27 de julho de 2022**.

**2.20.** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros (pretos e pardos).

**2.21.** Em caso de não preenchimento do percentual para ingresso, as vagas remanescentes serão distribuídas aos demais candidatos.

**C) Fica excluído o item 6.1.1 do Capítulo VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

“6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1, deste Capítulo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.” -

**D) O item 9.4 do Capítulo IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO - DA PROVA PRÁTICO- PROFISSIONAL, passa a ter seguinte redação.:**

(...)



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

9.4. Será corrigida a prova prático-profissional candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

Cargo	Quantidade de provas a serem corrigidas		
	Ampla Concorrência	Candidatos Negros(Pretos e Pardos)	Candidatos PCDs
Advogado	35	10	5

(...)

D1. Fica incluído no Capítulo IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO - DA PROVA PRÁTICO- PROFISSIONAL o item 9.4.1. conforme adiante:

(...)

9.4.1. Para efeito de correção da prova prático-profissional, quando a classificação do candidato que concorre às vagas destinadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes, ou candidatos deficientes for suficiente para que ele integre mais de uma lista (ex.: ampla concorrência, negros, PCDs), seu nome constará das listas a que concorre. No entanto, para a correção das da prova prático-profissional, o nome desse candidato só será convocado uma vez: ou na lista de ampla concorrência ou naquela que permitir maior quantitativo de provas para correção nas listas especiais.

(...)

E) O item 11.4 do Capítulo XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, passa a ter a seguinte redação:

(...)

11.4. Os candidatos classificados serão enumerados em 3 listas, sendo:

- a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência e os candidatos que se autodeclararem negro, negra ou afrodescendente;
- b) lista de classificação especial: contendo somente os candidatos com deficiência;
- c) lista de classificação especial: contendo somente os candidatos que se autodeclararam negros, negras e afrodescendentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Barretos, 24 de Maio de 2022**

**Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho**  
Diretor Presidente do IPMB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54**ANEXO I  
AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE****DECLARAÇÃO**

Ref. Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de \_\_\_\_\_ do Instituto de Previdência do Município de Barretos

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender ao item 2.16. e seus subitens do Edital Retificação, que sou ( ) negro ou ( ) negra ou ( ) afrodescendente, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura do candidato